

PORTARIA Nº. 417/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONDIDERANDO a necessidade de divisão de atribuições para melhor adequar a rotina de trabalho no Núcleo de Lucas do Rio Verde;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento de nº230332/2017;

RESOLVE:

Art. 1º DISTRIBUIR as tarefas dos Defensores Públicos em atuação no Núcleo da Defensoria Pública de Lucas do Rio Verde, conforme abaixo:

DEFENSOR

(A) PÚBLICO	ÁREA DE ATUAÇÃO
----------------	-----------------

Diogo Madrid Horita	1ª Vara Cível; 3ª Vara Cível e ajuizamento de iniciais cíveis de feitos gerais e 2ª Vara (somente no que atine aos feitos gerais cíveis)
---------------------------	--

Gonçalbert Torres Paula	de 4ª Vara Criminal (processo de conhecimento) 1ª fase dos processos de competência do Tribunal do Júri, flagrantes, incidentes e inquéritos policiais, ação penal privada.
-------------------------------	---

Josiane Alves Barros	6ª Vara Cível, 2ª fase dos processos da competência do tribunal do júri, execução penal, ajuizamento de ações família e sucessões, ajuizamento de iniciais de infância e juventude, saúde e processos em tramitação perante a 2ª Vara (somente no que atine a infância, juventude, família e sucessões) e 5ª Vara (somente no que atine ao juizado Especial da Fazenda Pública).
----------------------------	--

Nicolás Andrés Sierra	Vico Em regime de cumulação, prestando apoio com a assunção parcial das atribuições a Execução Penal, Plenário do Júri e efeitos da 6ª Vara Cível.
-----------------------------	--

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 17 de maio de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado